



DECRETO Nº 874-A/2020, Figueirópolis – TO 13 de fevereiro de 2020.

“Decreto inexigibilidade de processo licitatório para contratação de Serviços Profissionais Especializado para realização de shows artísticos, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o dispositivo contido no art. 25, parágrafo III, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e particularmente,

CONSIDERANDO que o município de Figueirópolis, ao longo de sua existência, tem se destacado no cenário estadual, mantendo sempre uma forte efervescência manifestação festiva de comemoração do quadragésimo aniversario, sendo de forma necessário a realização de show artístico durante a comemoração;

CONSIDERANDO que a enumeração do artigo 25 é exemplificativa e permite a contratação na hipótese dos casos em que é inviável a competição, dada às peculiaridades e circunstâncias que o caso comporta;

CONSIDERANDO que ao tomador dos serviços cabe a aferição da conveniência e oportunidade da contratação, em consonância com a sua autorizada margem de discricionariedade;



CONSIDERANDO que o valor dos serviços é compatível e está em consonância com os praticados no mercado.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica decretado a inexigibilidade de licitação para a contratação da empresa VÉROS AMBIENTAL, SOCIEDADE AMBIENTAL CULTURAL E EDUCACIONAL, inscrita no CNPJ nº 06.341.285/0001-00, para prestar serviços na realização de shows artísticos durante as comemorações do quadragésimo aniversário de Figueirópolis, no dia 10 de junho de 2020, em Figueirópolis, uma vez que seu trabalho é considerado essencial e o mais adequado à plena satisfação do objeto pretendido.

Art. 2º - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FIGUEIRÓPOLIS - TO, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2020.

F2553  
FERNANDES MARTINS RODRIGUES

Prefeito Municipal

CERTIFICADO DE PUBLICAÇÃO

Secretaria de Administração e Planejamento nos Serviços de suas atribuições legais CERTIFICA que

Decreto n.º 455/2020 de 13/02/2020

Foi afixado no PLACARD da Prefeitura Municipal Figueirópolis, Estado do Tocantins, nesta data.

Figueirópolis-TO, 13/02/2020

Hercivaldo da Silva Machado  
Séc. Mun. de Administração e Planejamento  
Decreto nº 455/2020